

**Direcção-Geral do Consumidor**

---

**From:** Jose Faisca [jose.faisca@dg.consumidor.pt]  
**Sent:** sexta-feira, 14 de Novembro de 2008 15:10  
**To:** projreg112L@anacom.pt  
**Subject:** Projecto de Regulamento do 112L

Exmo. Senhor Dr. Luís Filipe de Meneses

Director do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração da ANACOM

Na sequência da recepção da comunicação com a referência ANACOM-S55030/2008, de 17 de Outubro de 2008 e tendo em conta que o projecto de Regulamento acima identificado visa estabelecer os princípios e regras a cumprir pelas empresas que oferecem redes e ou serviços telefónicos acessíveis ao público na disponibilização às autoridades responsáveis pelos serviços de emergência, das informações sobre a localização da pessoa que efectua a chamada para o número único de emergência europeu, vem a Direcção-Geral do Consumidor trazer ao conhecimento de V. Exas. que não se nos oferece tecer comentários.

Com os melhores cumprimentos,

José Faisca

Director de Serviços de Direito do Consumo

Direcção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, 31

1069-013 LISBOA

[www.consumidor.pt](http://www.consumidor.pt)